LEI Nº 1.541/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.959.748,23 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos Órgãos da Administração Municipal, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.959.748,23 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15451070-1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	987.600,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			987.600,00	

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.541/2008

ÓRGÃO: 27 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20605101-1.034	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	583.074,97	
TOTAL DO ÓRGÃO			583.074,97	

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	16482123-2.055	3.3.90.30.00- Material de Consumo	3.000,00	
2801	16482123-2.055	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	36.000,00	
2801	16482123-2.055	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	24.000,00	
2802	08243125-1.049	3.3.90.30.00- Material de Consumo	5.000,00	
2802	08243125-1.049	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	10.000,00	
2802	08243125-1.049	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	10.000,00	
2802	08243125-1.049	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	42.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			130.000,00	

ÓRGÃO: 32 00 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	23691178-1.059	3.3.90.30.00- Material de Consumo	153.402,76	
3201	23691178-1.059	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	42.450,00	
3201	23691178-1.059	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	954.051,50	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.149.904,26	

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3302	27812195-1.062	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	109.169,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			109.169,00	
TOTAL GERAL			2.959.748,23	

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.541/2008

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

1 - Projeto: 1.010 - R$ 987.600,00

- Recurso oriundo do Contrato de Repasse n 249765-05 através do Ministério das Cidades, destinado a Construção de 44 unidades habitacionais e urbanização no Loteamento Conjunto da Vitória. Valor: R$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

2 - Projeto: 1.034 - R$ 583.074,97

- Recurso oriundo do Convênio Nº 41/2007, celebrado com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e o Município de Vitória da Conquista, objetivando a construção de 05 (cinco) barragens nas localidades de Boqueirão, Úrsula, São Clemente, Riacho do Teófilo e Tuluú.

Valor: R$ 583.074,97 (quinhentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

3-Projeto: 2.055 - R$ 63.000,00

-Recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 2649.0236022-42/2007, firmado com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS - Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social. Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

4 - Atividade: 1.049 - R$ 67.000,00

- Recurso oriundo do Termo de Adesão do Município ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Programa ProJovem Adolescente através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza. Valor: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

5 - Projeto: 1.059 - R$ 1.149.904,26

-Recurso oriundo do Termo de Adesão do Município ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Programa ProJovem Urbano, instituído nos termos da Medida Provisória nº 411 de 28 de dezembro de 2007 e Resolução CD/FNDE nº 11.692 de 10 de junho de 2008. Valor: R$ 1.149.904,26 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

6 - Projeto: 1.062 - R$ 109.169,00

- Recurso oriundo do Convênio nº 15/2008, celebrado com o Estado da Bahia, através da SETRE - Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, a SUDESB - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e o Município de Vitória da Conquista, objetivando a construção de uma Quadra Poliesportiva, no Distrito de Iguá, neste Município.

Valor: R$ 109.169,00 (cento e nove mil, cento e sessenta e nove reais).

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.541/2008

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória Da Conquista, 21 de Julho de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA